



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 016/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ratifica, sem ressalvas, a primeira alteração do Protocolo de Intenções firmado pelo Poder Executivo visando a celebração de Contrato de Consórcio Público junto ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR).

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

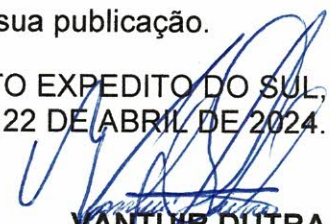
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica ratificada, sem ressalvas, a primeira alteração do Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Santo Expedito do Sul com outros entes federativos em 06/05/2022, cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando a celebração do contrato de consórcio público entre os Executivos Municipais de Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Sananduva, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro, cujas disposições serão implementadas através da Associação Pública denominada Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste (CIRENOR), autarquia inter-federativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Sananduva - RS, por prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

Art. 2º As demais previsões havidas no protocolo de intenções permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
22 DE ABRIL DE 2024.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Conforme determina a legislação vigente, encaminho, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que objetiva ratificar, sem ressalvas, a primeira alteração do protocolo de intenções firmado pelo Poder Executivo visando a celebração de contrato de Consórcio Público junto ao **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR**.

A necessidade de alteração surgiu em decorrência da necessidade de inclusão de objetivos e atribuições ao protocolo de intenções do Consórcio, uma vez que o mesmo tem o objetivo de buscar qualificação ao Projeto Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcio Públicos de Municípios – ConSim desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

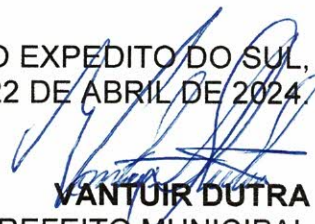
O Projeto tem por objetivo ampliar o número de Municípios incluídos no Sisbi-POA, por meio da adequação e qualificação de Consórcios Públicos de Municípios e dos Serviços de Inspeção vinculados, bem como de estabelecimentos registrados, de modo que possam ser reconhecidos como equivalentes.

Através desta iniciativa os municípios que fizerem adesão ao Sisbi-POA poderão indicar estabelecimentos para que se adequem aos requisitos estabelecidos por legislação específica e possam vir a comercializar produtos de origem animal em todo o território nacional.

Em reforço e relativamente à matéria ora apresentada, permito-me, Nobres Edis, caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, colocar à disposição de Vossas Excelências a Diretoria Executiva e a Assessoria Jurídica do Consórcio, que poderá prestar quaisquer outros esclarecimentos que eventualmente venham a se fazerem necessários.

Destarte, Senhores Legisladores, permito-me deixar a matéria à apreciação de Vossas Excelências, solicitando que o processo dela decorrente tramite em caráter extraordinário, esperando que ao final seja merecedor da unânime aprovação, a fim de atender às finalidades que ensejaram seu encaminhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
22 DE ABRIL DE 2024.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL